21-12-95 (H-dri-dr)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1094 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2019

SINTESE DO OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a "contratação de serviços técnicos profissionais de publicidade, incluso elaboração de projetos diversos de comunicação visual e publicidade, objetivando uniformizar a linguagem de informações e melhoria de qualidade na divulgação dos atos administrativos e informativos de interesse da municipalidade, incluso serviços de mão de obra de inserção de informações no site oficial do Município,incluso mão de obra profissional para cobertura in loco objetivando registros durante eventos, bem como para auxiliar na manutenção do portal da transparência, conforme detalhado neste termo de referência, em atendimento solicitação da Secretaria Geral de Administração".

DECLARAÇÃO

penalidades art. 3º da Le vantagens le	(qualificar), atrav da lei,que se enquadra como i Complementar n.º 123, de ´egalmente instituídas por não fo 4º, do artigo 3º da Lei Com	Microempresa ou Em 14 de dezembro de 20 o se enquadrar em n	presa de Pequeno Porte 106, estando apta a fruir enhuma das vedações	e, nos termos do os benefícios e legais impostas
	Local/Data	de	de	
		Nome:>		
		CDE·>		

Observação> A empresa na qualidade de (MICRO e EPP) que manifestar interesse de fazer uso das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Complementar nº 147/14, deverá entregar esta declaração o Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento, sob pena de perda do direito ao benefício.